

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros/PE

Fone: (81) 3657-1156

CNPJ: 11.361.870/0001-02

LEI Nº 1.029/2019.

CÓPIA

EMENTA: Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei.

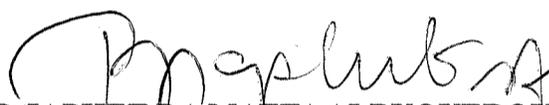
ART. 1º - Fica denominado de IVANILDO GONÇALVES SOUTO (CABO NIL), a segunda Rua lado direito na Rua José Carlos Araújo, sentido PE 82.

ART. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa, com o nome do homenageado e afixá-la em local adequado.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ferreiros – PE, em 15 de maio de 2019.



BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
PREFEITO